



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº 258, DE 18 DE SETEMBRO DE 1958

JACINTHO PISANI, PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

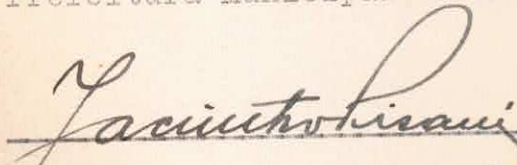
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender às despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos e colchões, e fornecimento de alimentação de emergência às vítimas da enchente do Ribeirão do Meio, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 7.043,00 (sete mil e quarenta e três cruzeiros).

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de Setembro de 1958



Jacintho Pisani - Prefeito Municipal



Edgard Freitas - Secretário -

AUTÓGRAFO Nº 2/47

(Projeto de lei nº 17, de 1958)

Art. 1º - Para atender às despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos e colchões, e fornecimento de alimentação de emergência às vítimas da enchente do Ribeirão do Meio, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.7.043,00 (sete mil e quarenta e três cruzeiros).

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 5 de Setembro de 1958.

Alouis Hais, Presidente.
Caetano Pinto, 1º Secretário.
J. J. de S., 2º Secretário.